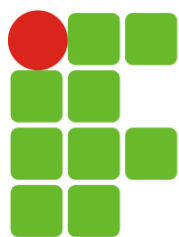


Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Tocantins – Campus Paraíso do Tocantins
Comissão do Processo Seletivo



SELEÇÃO 2010/1
MANUAL DO CANDIDATO

Edital 13/2009

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE
INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AO
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS**

Conforme DECRETO N.º 5840, DE 13 DE JULHO DE 2006, Art. 1º § 1º Inciso I – formação inicial e continuada de trabalhadores

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) – Campus Paraíso do Tocantins, por intermédio de sua Comissão do Processo Seletivo designada pela portaria 186/2009/IFTO/Campus Palmas, faz saber, através desse Edital, que estarão abertas, no período de **03 de novembro a 03 de dezembro de 2009**, as inscrições para o sorteio ao Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) para o primeiro semestre letivo de 2010, visando o preenchimento de **40 vagas**, conforme **DECRETO N.º 5840, DE 13 DE JULHO DE 2006, Art. 1º § 1º Inciso I – formação inicial e continuada de trabalhadores no Curso de Qualificação em Operação de Computadores**; distribuídas conforme a disponibilidade indicada no item 2.

1. DA VALIDADE

1.1. Os resultados do sorteio para os Cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) terão validade somente para o primeiro período letivo subsequente à sua realização, ou seja, o primeiro semestre de 2010.

2. DAS VAGAS E CURSOS

Turno Noturno: 40 vagas

TOTAL DE VAGAS: 40 vagas, distribuídas conforme quadro a seguir:

2.1. Quadro de oferta de vagas

Área	Qualificação em: *	Turno	Vagas
Informática	Operação de Computadores	Noturno	40

* Conforme Decreto n.º 5840, de 13 de julho de 2006 Art. 1º, § 1º, Inciso I.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção aos Cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) consiste no sorteio de candidatos à matrícula inicial neste nível de ensino, conforme Quadro de vagas do item 2.1, mediante a realização de sorteio das vagas, que realizar-se-á no dia **09 de dezembro de 2009 às 17h**, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) – Campus Paraíso do Tocantins, endereço, BR 153, Distrito Agroindustrial de Paraíso do Tocantins – TO, CEP 77.600-000.

3.2. Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) – Campus Paraíso do Tocantins é reservado o direito de alterar o horário do sorteio, bem como a data de sua realização, sendo esta alteração publicada nos murais internos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) – Campus Paraíso do Tocantins, ou jornais de circulação local, e nos sites www.ifto.edu.br e paraíso.ifto.edu.br

3.3. O preenchimento das vagas está condicionado a todos os candidatos sorteados que tenham idade mínima de 18 anos, que sejam portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e que ainda não tenham cursado o Ensino Médio até a data da matrícula.

3.4. O sorteio será realizado pela Comissão do Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) – Campus Paraíso do Tocantins.

3.5. Cada candidato concorrerá através do número constante do comprovante de inscrição que ficará no IFTO – Campus Paraíso do Tocantins, cujo registro será sua identificação pessoal no sorteio para preenchimento de vagas.

3.6. A Comissão de Processo Seletivo do IFTO – Campus Paraíso do Tocantins designará uma comissão composta por seus membros e por outros servidores da Instituição, que acompanharão todos os trâmites do sorteio, zelando pela legalidade, imparcialidade, objetividade e moralidade.

3.6.1. No transcurso dos sorteios, será lavrada ata, na qual far-se-á constar à relação dos candidatos contemplados no sorteio, para compor a lista de classificados. Após sua leitura e aprovação, pelos presentes, a ata será

assinada pelos membros do Centro de Seleção, pelo representante da Diretoria do Campus e por, no máximo, cinco(05)candidatos presentes.

3.7. Além do sorteio dos(das) candidatos(as) sorteados que preencherão as 40 vagas previstas neste Edital, a Comissão de Processo Seletivo do IFTO – Campus Paraíso do Tocantins também fará a classificação de 40 (quarenta) candidatos(as), que constituirão a lista de espera, por ordem de classificação decrescente, para o atendimento ao previsto no item 2 desse Edital.

3.8. O processo seletivo é público, podendo participar todos os candidatos que atenderem o subitem 3.3 deste Edital.

3.9. A relação dos candidatos sorteados para as 40 (quarenta) vagas distribuídas conforme o item 2.1 deste Edital e a relação dos 40 (quarenta) candidatos sorteados, que constituem a lista de espera, também conforme o item 3.7 deste Edital, serão afixadas, em lista própria, nos murais do IFTO – Campus Paraíso do Tocantins e também nos sites www.ifto.edu.br e paraíso.ifto.edu.br

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **03 de novembro a 03 de dezembro de 2009**, para as vagas constantes no item 2, **via presencial**, diretamente no IFTO – Campus Paraíso do Tocantins, no endereço, BR 153, Distrito Agroindustrial de Paraíso do Tocantins, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e no posto de inscrição da prefeitura municipal de Paraíso do Tocantins, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

4.2. A confirmação da inscrição dar-se-á após o correto preenchimento e devolução junto à Comissão de Processo Seletivo do Requerimento de Inscrição.

4.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará **excluído** do processo seletivo.

4.4. O candidato, no ato de sua inscrição, deverá apresentar obrigatoriamente os originais de seu documento de identidade e CPF, sob pena de não ter a sua inscrição confirmada.

4.5 Não será enviada nenhuma correspondência por parte da Comissão de Processo Seletivo e/ou do IFTO – Campus Paraíso do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

4.6. O candidato terá até o dia **03 de dezembro de 2009** para solicitar, junto à Comissão do Processo Seletivo, correção de dados no *Requerimento de Inscrição*.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no *Requerimento de Inscrição*, o **número do Documento de Identificação e o CPF**.

5.1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

5.1.2. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.1.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

5.2.1 Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

5.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, **atualizada**, ou fotocópia do protocolo do processo e ou Passaporte.

6. DO RESULTADO DO SORTEIO

O resultado será divulgado no dia **10 de dezembro de 2009** nos murais do IFTO – Campus Paraíso do Tocantins, na prefeitura municipal de Paraíso do Tocantins e nos sites www.ifto.edu.br e paraíso.ifto.edu.br

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A realização da matrícula dos candidatos sorteados acontecerá no período de **18 de janeiro a 22 janeiro de 2010**, diretamente no IFTO – Campus Paraíso do Tocantins, no endereço BR 153, Distrito Agroindustrial de Paraíso do Tocantins, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

7.2. O IFTO – Campus Paraíso do Tocantins reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato sorteados para suplência, para efeito de comunicação de resultado.

7.3. **A documentação necessária para efetuar a matrícula é a seguinte:**

— Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia), ou Certificado de aproveitamento em exames Supletivos do Ensino Fundamental (original e cópia) e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

— Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

— Carteira de identidade (original e cópia);

— Documento de quitação com serviço militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

— Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, da última eleição (original e cópia)

— Duas fotos 3x4 idênticas e recentes.

— Cadastro de Pessoa Física – CPF, (original e cópia).

— Declaração de **NÃO CONCLUSÃO** do Ensino médio.

7.4. O candidato sorteado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, para o seu lugar, conforme ordem de sorteio da lista de espera.

7.5. É vetada a matrícula do candidato em dois cursos simultâneos no IFTO – Campus Paraíso do Tocantins.

7.6. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, **atualizada**, ou fotocópia do protocolo do processo.

7.7. Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 8.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 8.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos sites www.ifto.edu.br e paraiso.ifto.edu.br e afixados no mural do IFTO – Campus Paraíso do Tocantins e da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins.
- 8.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização do sorteio e/ou matrícula.
- 8.5. Os candidatos estão cientes de que frequentarão suas aulas no IFTO – Campus Paraíso do Tocantins e/ou outro local indicado pela Direção-Geral, no turno determinado neste Edital, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados.
- 8.6. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático Pedagógica da Instituição e Regimento Disciplinar discente.
- 8.7. Além de estar ciente de que se faltar os 05 (cinco) primeiros dias úteis e consecutivos, após a matrícula, sua vaga será cancelada e substituída por outro (a) candidato(a) da lista de suplência.
- 8.8. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, e outra) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do IFTO – Campus Paraíso do Tocantins, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 8.9. Os candidatos sorteados que não forem chamados para a matrícula nos cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), poderão, a critério da instituição, ser chamados para realizar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores.
- 8.10. Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário oficial do Estado do Tocantins.
- 8.11. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados por esta Comissão do Processo Seletivo, para a qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFTO – Campus Paraíso do Tocantins.

Paraíso do Tocantins, 30 de outubro de 2009
Comissão do Processo Seletivo
César de Oliveira Zica – Presidente

INFORMAÇÕES GERAIS

1. A Comissão do Processo Seletivo localiza-se no IFTO – Campus Palmas, AE 310 SUL, AVENIDA LO 5, CENTRO, PALMAS - TO, CEP 77.021-090 Telefone (63) 3233-1325.

QUADRO DE DATAS DA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Inscrições	03/11/09 a 03/12/2009 Presencialmente no IFTO – Campus Paraíso do Tocantins ou na Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, das 08h às 12h e das 14h às 18h
Alteração de dados	Até 03/12/09
Realização do sorteio das vagas	09/12/2009 às 17h no IFTO – Campus Paraíso do Tocantins
Divulgação do resultado do sorteio	10/12/09
Matrículas	18/01/10 a 22/01/10 (08h às 12h e das 14h às 17h)

INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM OPERAÇÃO DE COMPUTADORES

Objetivos

O Curso de Qualificação em Operação de Computadores tem por objetivo formar profissionais competentes e responsáveis, para atuarem junto a empresas, fundações, autarquias, órgãos públicos, auxiliando-os nos serviços e atividades inerentes a sua função de operação e manutenção básica de computadores.

Áreas de Atuação: O profissional qualificado em operação de computadores poderá atuar em empresas particulares e instituições públicas.

Perfil Profissional de Conclusão

Qualificação em Operação de Computadores

O profissional qualificado em Operação de Computadores caracteriza-se pela habilidade de operar equipamentos com sistemas operacionais Linux ou Windows, executando aplicativos básicos, tais como: Editores de Texto e Planilhas Eletrônicas. Possui conhecimento sobre as origens e aplicações da internet e capacidade para realizar manutenção básica e preventiva em computadores.

Itinerário Formativo

O Curso de Qualificação em Operação de Computadores é composto de cinco semestres totalizando uma carga horária de 1583 horas.

Após completar os cinco semestres o aluno receberá o Certificado de Conclusão de Ensino Médio Integrado à Qualificação em Operação de Computadores.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Reitora *Pro-Tempore*

Maria da Glória Santos Laia

Pró-Reitor de Ensino

Carlos Henrique Monschau Funck

Pró-Reitora de Extensão

Cheila Cristina Naves Barbiero

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Jorge Luiz Passos Abduch Dias

Pró-Reitor de Administração

Virley Lemos de Souza

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Ovídio Ricardo Dantas Júnior

Diretor Geral *Pro-Tempore* do Campus de Paraíso do Tocantins

Roberto Lima Sales

Gerente de Administração do Campus de Paraíso do Tocantins

Rodrigo Soares Gori

Comissão do Processo Seletivo:

César de Oliveira Zica – Presidente

Cilda Feitoza Amaral

Daniel Félix de Souza

Geraldo José Ferreira Júnior

Nádia Vilela Pereira

Ronaldo Vasconcelos Parente

Karine Beraldo Magalhães

Fabiano Ballin

Campus Paraíso do Tocantins: Distrito Agroindustrial, BR 153, km 480, caixa postal 151, CEP 77600-000, Paraíso do Tocantins - TO
Fone: (63) 3361-7002